



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

APROVADO: 18/04/2022

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Projeto De Lei nº 005/2022.

“Garante o atendimento prioritário de pessoas portadoras de diabetes e hipertensão em todos os órgãos públicos no Município de Governador Edison Lobão”.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, aprova e o Prefeito sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica garantido, o atendimento prioritário de pessoas portadoras de diabetes e hipertensão em todos os órgãos públicos no Município de Governador Edison Lobão.

Art. 2º O paciente com comprovação médica de que porta alguma dessas doenças terá atendimento preferencial em toda rede pública municipal, tais como; HOSPITAL MUNICIPAL, UBS'S, PSF'S, CRAS, SEMAS E ETC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIONE BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR - PTB

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 19/04/22

Horário: às 11:19
Paula Castro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito

CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 19 / 04 / 22

Horário: às 11:19
Paula Castro

O vereador Claudione Barbosa dos Santos, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que garante o atendimento prioritário de pessoas portadoras de diabetes e hipertensão em todos os órgãos públicos no Município de Governador Edison Lobão.

O presente projeto de lei visa garantir que o paciente com comprovação médica de que porta alguma dessas doenças terá atendimento preferencial em toda rede pública municipal, tais como; HOSPITAL MUNICIPAL, UBS'S, PSF'S, CRAS, SEMAS E ETC.

Com o presente projeto, busca-se facilitar a vida de quem porta alguma dessas doenças (DIABETES E HIPERTENSÃO) e precisa buscar atendimento em algum órgão público municipal.

O diabetes é uma doença metabólica caracterizada por um aumento anormal da glicose no sangue. A glicose é a principal fonte de energia do organismo, mas quando em excesso, pode trazer várias complicações à saúde. Quando não tratada adequadamente a diabetes pode levar à ocorrência de infarto do coração, derrame cerebral, insuficiência renal, problemas visuais e lesões de difícil cicatrização, entre outras complicações.

Já a Hipertensão arterial sistêmica (HAS) é uma síndrome metabólica que pode estar relacionada com o colesterol elevado e a obesidade. Trata-se de uma condição clínica multifatorial determinada pelo grau modificado da pressão arterial.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), a hipertensão, também nomeada de “pressão alta”, é uma das principais causas de morte no mundo por conta da ligação direta com alguns males, a exemplo das doenças cardiovasculares.

A pressão alta ocorre no momento que o sangue precisa circular e exerce muita força contra as paredes das artérias. Os sintomas se manifestam quando os níveis já estão avançados e prejudicando o funcionamento de alguns órgãos.

Com a aprovação deste projeto as pessoas portadoras de diabetes e hipertensão poderão ter mais agilidade em seus atendimentos e voltarão o mais rápido as suas residências e dar continuidade ao seu tratamento diário.

Governador Edison Lobão - MA, 16 de Março de 2022.

CLAUDIONE BARBOSA DOS SANTOS

Vereador - PTB